



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1167/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 018/2010 de 10 de dezembro de 2010 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de NANUQUE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

1.2 os candidatos abaixo relacionados possuem contratos administrativos temporários de excepcional interesse público com a Secretaria de Estado de Defesa Social;

2. RESOLVE:

2.1 Desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 e item 5.1, alínea “i” do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 018/2010, de 10 de dezembro de 2010, os candidatos relacionados a seguir:

Nome	Inscrição
1. ALAERTE DIVINO BOA VENTURA	84
2. ELEONARDO SOUZA	55
3. ELIEU RAIMUNDO RAMOS	409
4. MAURICIO COSTA APOLINARIO	436
5. TIMOTEO VIRGILINO TERRA	74

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP